



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
16 / 08 / 2021  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do S.  
Gabinete

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NA LOCALIDADE  
DE SÃO JOSÉ, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

#### CONSIDERANDO

I. O requerimento de desapropriação amigável ou judicial de bem imóvel, destinada à construção de unidade de saúde e outras edificações que se achar necessário para atender o interesse público na área de saúde, assistência social, desporto e lazer no bairro São José, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo n.º 004851/2021.

II. O Decreto Municipal n.º 664, de 16 de agosto de 2021, que desapropria e declara de utilidade pública a área de terras abaixo especificada:

- “Uma área de terras abaixo especificada: **1.684,35 m<sup>2</sup>** (um mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Alexandre Costa Peçanha, s/n.º, bairro São José, Zona Urbana deste Município, área em que a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.178.359/0001-00, exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta há pelo menos 18 (dezoito) anos, a ser desmembrada da matrícula registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul (ES) sob o n.º 698, Livro n.º 2-C, Ficha 98, em nome de Alzerino Costa Peçanha”, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo n.º 004851/2021.

#### PREZANDO

- I. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno do decreto supracitado;



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação e -  
16/08/2021  
deste ato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
*[Assinatura]*  
Gabinete

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) **VICTOR COLLI ZERBONE** - Engenheiro Civil da Prefeitura - Matrícula n.º 040282;
- 2) **ARIDELSON GIOVANELLI** - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Matrícula n.º 040691;
- 3) **OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE** - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 040688.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária dos imóveis a que se referem os Decreto Municipal n.º 664/2021, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de agosto de 2021.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**